

§9º, do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/19. **A partir de 01 de dezembro de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:DFB887D4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 605/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM**

Porto Velho, 01 de dezembro de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2023.04.25478P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, à servidora **IRISMAR FERREIRA MODESTO**, RG: 244909 SESDEC/RO, C.P.F: 286.302.462-00, Cadastro nº 883076, ocupante do cargo de Monitor de Ensino, Nível I, Referência 11, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c.c. o §9º, do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/19. **A partir de 01 de dezembro de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:9283231A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 606/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM**

Porto Velho, 01 de dezembro de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2023.04.26583P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, SEM PARIDADE**, ao servidor **JOSÉ CARLOS COURI**, RG: 351454 SESDEC/RO, C.P.F: 193.864.436-00, Cadastro nº 39786, ocupante do cargo de Médico, Classe F, Referência 11, Carga Horária 20 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 40, §1º, inciso

III, alínea “a” da Constituição Federal c.c. o §9º, do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/19. **A partir de 01 de dezembro de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:89A0B138

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 607/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM**

Porto Velho, 04 de dezembro de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2023.03.25563P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, ao servidor **JOSÉ ESPINOZA DOS SANTOS**, RG: 20803 MTE/RO, C.P.F: 048.249.542-15, Cadastro nº 166696, ocupante do cargo de Gari, Classe A, Referência IX, Carga Horária 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB/SEMUSB-ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 alterado pela Emenda Constitucional nº 70/2012 c/c Art. 40, §§ 1º, 2º e 6º, da Lei Complementar nº. 404/2010 c.c. o §9º, do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/19. **Retroagindo a partir de 01 de dezembro de 2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:CEEF373D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 608/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM**

Porto Velho, 04 de dezembro de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2023.04.25406P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, SEM PARIDADE**, à servidora **MAGALY PEREIRA BRAGA SILVA**, RG: 287390 SSP/RO, C.P.F: 289.513.602-53, Cadastro nº 32110, ocupante do cargo de Professor, Nível II, Referência 9, Carga Horária 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação –